



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a recondução da funcionária da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo designada para exercer a função interina de Diretora Geral.

O Conselho de Administração da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo, por decisão plenária, no uso de suas atribuições regulamentares, com fulcro no artigo 19, inciso IX, da 8ª alteração do Estatuto Social e com base no disposto no artigo 7º, §2º do Regimento Interno da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo;

Considerando o desligamento da Diretora Geral da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo, deliberada pelo Plenário do Conselho de Administração em sua 40ª reunião ordinária e a necessidade de assegurar o regular funcionamento da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo durante a vacância do cargo de Diretor Geral;

Considerando que a sra. Berenice Coutinho Malheiros dos Santos exerce interinamente a função de Diretora Geral da Agência Peixe Vivo desde 14 de dezembro de 2022, sendo que o prazo fixado para a interinidade se encerra no dia 03 de abril de 2023;

Considerando que até o momento não ocorreu o provimento do cargo e que na sua 41ª reunião ordinária, foi aprovada unanimemente pelo Plenário do Conselho de Administração a continuação da interinidade da sra. Berenice Coutinho Malheiros dos Santos no cargo de Diretora Geral da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Até a contratação de novo funcionário para a AGÊNCIA PEIXE VIVO para provimento do cargo de Diretor Geral, a sra. BERENICE COUTINHO MALHEIROS DOS SANTOS, brasileira, viúva, bióloga, CPF: [REDACTED], RG [REDACTED], nascida em [REDACTED], [REDACTED], exercerá cumulativamente às suas funções de Gerente de Administração e Finanças, as funções do cargo, como Diretora Geral Interina.

Art. 2º - Esta resolução deverá ser comunicada de imediato para:

- I - AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA;
- II - INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM;
- III - COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO - CBH São Francisco;
- IV - COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO VERDE GRANDE - CBH Verde Grande;
- V - COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS - CBH Rio das Velhas; e
- VI - COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARÁ - CBH do Rio Pará.

Art. 3º - Revogam-se:



I – a Resolução nº 13, de 13 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a designação de funcionário da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo para exercer a função interina de Diretor Geral;

II – a Resolução *ad referendum* nº 17, de 03 de fevereiro de 2023 que altera a Resolução do Conselho de Administração nº. 13 de 13 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2023.

NELSON CUNHA
GUIIMARAES:661933206
44

Assinado de forma digital por
NELSON CUNHA
GUIIMARAES:66193320644
Dados: 2023.04.03 17:18:02 -03'00'

Nelson Cunha Guimarães

Presidente Interino do Conselho de Administração da Agência Peixe Vivo